

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 03(quinta-feira) e 04 (sexta-feira) de junho de 2021, fica decretado o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais de Saúde e Limpeza Pública assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º As aulas da Rede Pública Municipal de Ensino serão mantidas no dia 04 (sexta-feira) de junho de 2021, ministradas de forma remota de acordo com o Decreto Municipal 22, de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Caberá aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2021.



Edson Lopes Cavalcante
Prefeito
Lagoa do Ouro-PE

